



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00367/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que determina a reserva de espaço comum nos estádios para que torcedores de times adversários possam assistir juntos a jogos de futebol profissional, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 46/15, de 10 de abril de 2015, referente ao PL nº 517/10, de autoria do Vereador Alfredinho.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.